



LEI MUNICIPAL Nº 3483, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO:	11	Trabalho	
SUB FUNÇÃO:	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
PROGRAMA:	10	Relações do Trabalho	
PROJ/ATIV:	1035	Frente Emergencial de Trabalho	
CODIGO:	339048000000	Outros Auxílios financeiros a pessoa física - contrapartida	1.000,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial a redução nos seguintes órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO:	11	Trabalho	
SUB FUNÇÃO:	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
PROGRAMA:	10	Relações do Trabalho	
PROJ/ATIV:	1035	Frente Emergencial de Trabalho	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	1.000,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 02/09/2009 a 17/09/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL